



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia

P O R T A R I A Nº147/82.

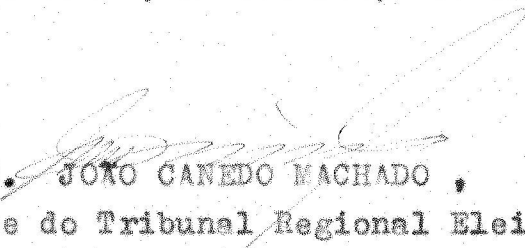
O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta /  
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no  
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVA  
LHO, Juiz Eleitoral da 3ª Zona, sediada em ANÁPOLIS-GO.,  
para despachar o processo de transferência do Dr. JOÃO  
UBALDO FERREIRA, Juiz Eleitoral da 26ª Zona, com sede em  
PIRENÓPOLIS-GO., e bem assim, o de sua esposa- Dª. Tere  
zinha Rosa Ferreira, tendo em vista o impedimento legal  
deste.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re  
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias de  
julho de 1.982.

DES.  JOÃO CANEDO MACHADO,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
de Goiás.